

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, nesta cidade, representada pelo Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social, o Sr. Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio, de ora em diante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA DE TAUBATÉ, inscrita no CNPJ sob nº. 57.521.759/0010-28, com sede na Av. Marechal Deodoro, 101, Bloco B, Jardim Santa Clara, Taubaté - SP, representada neste ato por Salete Bolzan, RG n°. 9.139.660-8 e CPF n°. 144.385.278-30, doravante designada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, à vista do decidido no Processo Administrativo nº. 27.302/19 (Processo Administrativo Eletrônico nº 11.637/25) - Dispensa de Chamamento Público, e em face do permitido na Lei Federal nº. 13.019/14, resolvem, celebrar o presente aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 14/05/19, que tem por objeto a execução de Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), para prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, bem como para aplicar o reajuste ao valor da parceria no aporte de R\$ 8.000 (oito mil reais), importando o presente no valor reajustado de R\$ 616.488,23 (seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), correndo a conta das dotações orçamentárias nº. 2178 - 25.04.00.3.3.50.43.08.245.4002.2123, Fonte 1, Código de Aplicação 5000007, nº 5352 - 25.04.00.3.3.50.43.08.245.4002.2123, Fonte 2, Código de Aplicação 5000064, 4163 - 25.04.00.3.3.50.43.08.245.4002.2123, Fonte 5, Código de Aplicação 5000043 e 2178 - 25.04.00.3.3.50.43.08.244.4002.2123, Fonte 1, Código de Aplicação 5000007, prevalecendo as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes e por todos assinado.

Taubaté, na data de sua assinatura digital.

## MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SALETE BOLZAN ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL